



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

Projeto de Lei nº 980/2019
De 28 de Junho de 2019

Altera a redação do art. 2º da Lei 167 de 30 de junho de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador ***PEDRO DE JESUS SANTOS/PDT.***

Artigo 1º- O art. 2º da Lei Municipal 167 de 30 de junho de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Os vencimentos ou salários dos servidores serão pagos com as vantagens a que tiver direito até o **ÚLTIMO** dia útil do mês da competência, e as contribuições previdenciárias até a data limite constante da legislação pertinente a cada instituição.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poço Verde, em 28 de junho de 2019.

Pedro de Jesus Santos/PDT
Vereador